



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014

Proc. nº: 40.577/15

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

OBJETO DO ADITAMENTO

Adequação do Plano de Trabalho para inclusão de provisionamento com despesas trabalhistas de serviços prestados.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador do CIRG nº 18.083.750-3 e do CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Drº. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 1,39% (um e trinta e nove por cento) sobre o valor total de R\$ 51.554.032,84 (cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), do Contrato 45/2014, em virtude de restituição de provisionamento trabalhista.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA- Recursos Financeiros

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA e o PARÁGRAFO PRIMEIRO, passando a constar com as seguintes redações:

“Pela prestação dos serviços objeto desse CONTRATO DE GESTÃO, especificados nos Anexos I e II, a CONTRATANTE repassará à PARCEIRA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no seu Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 52.271.198,63** (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, corresponde ao exercício de 2015 o valor total de R\$ 18.153.572,39 (dezoito milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2016 o valor total de R\$ 17.788.409,48 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2017 o valor total de R\$ 8.352.368,31 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO.”

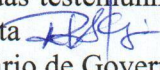
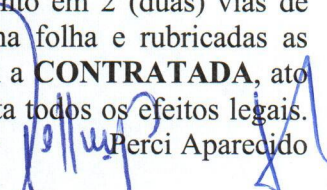
CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de R\$ 717.165,79 (setecentos e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

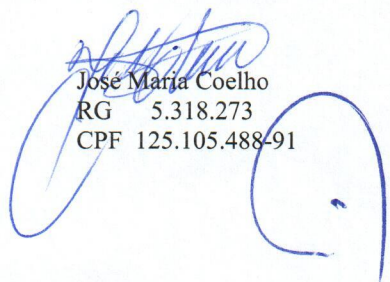
3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 3

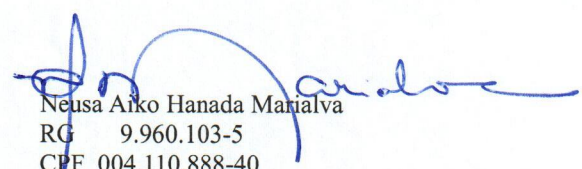
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 20 de novembro de 2015.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA
Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Neusa Aiko Hanada Matialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SGov/ebm